



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**Casa de Félix Araújo**  
**Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação**

PROJETO DE LEI Nº 384/2021

AUTOR: LUCIANO BRENO

**PARECER**

**1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

O Projeto de Lei nº 384/2021 dispõe sobre a realização de seminário, com foco na conscientização socioambiental, no âmbito da rede de ensino do Município de Campina Grande, de autoria do Vereador Luciano Breno, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

**2. CONCLUSÕES DO RELATOR**

O PL em tela tem como objetivo dispor sobre a realização de seminário, com foco na conscientização socioambiental, no âmbito da rede de ensino do Município de Campina Grande, de autoria do Vereador Luciano Breno, através da aprovação da propositura nº 384/2021.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como no artigo 10, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo

com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

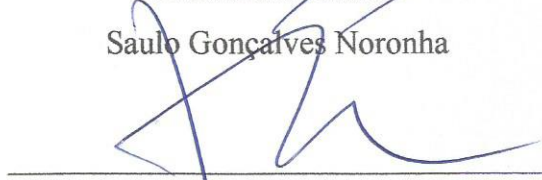
### 3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 384/2021, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 08 de Agosto de 2021.



Presidente/Relator  
Saulo Gonçalves Noronha



Secretário  
Rubens Lopes do Nascimento de Melo Ferreira

---

Membro  
Valéria Silva Aragão